



## RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

**PROAD 521/2025**

**OBJETO:** contratação de serviços de coleta e tratamento de resíduos hospitalares.

Sra. Diretora Geral,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares, a unidade demandante, por meio de sua equipe de planejamento, iniciou procedimento administrativo, consoante previsto no art. 11 do Ato GP TRT19 n.103/2022.

Considerando, ainda, que a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.121.325/0001-09, é a única empresa cadastrada na vigilância sanitária, na localidade, conforme e-mail anexado ao ETP (doc. 30, anexo I).

A contratação deste tipo de serviço deverá ser realizada diretamente com a empresa acima mencionada, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió, 22 de abril de 2025.

Carla Fernanda Dória da Cunha  
Secretaria de Licitações e Contratos